SIMPAR S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME n° 07.415.333/0001-20
NIRE 35.300.323.416

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME n° 21.314.559/0001-66
NIRE 35.300.472.101

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME n° 35.502.310/0001-99
NIRE 35.300.559.631

FATO RELEVANTE

A SIMPAR S.A. ("SIMPAR"), a Movida Participações S.A. ("Movida") e a CS Brasil Participações e Locações S.A. ("CS Participações"), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Instrução CVM nº 358/02, e em complemento aos fatos relevantes de 03 de fevereiro de 2021 e 25 de junho de 2021, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nas assembleias gerais extraordinárias da Movida e da CS Participações realizadas nesta data, foram aprovadas todas as matérias relacionadas (i) à cisão parcial da CS Participações com versão da parcela cindida para a CS Brasil Holding e Locação S.A. ("Cisão Parcial"); e (ii) à incorporação da totalidade das ações de emissão da CS Participações pela Movida ("Incorporação de Ações" e, em conjunto com a Cisão Parcial, "Reorganização").

Em linha com o compromisso de assegurar a prática dos mais elevados padrões de governança corporativa, a SIMPAR acompanhou os votos da maioria dos acionistas minoritários da Movida presentes na sua assembleia geral, os quais, **por unanimidade**, aprovaram os termos e condições da proposta da Incorporação de Ações. Na visão das companhias, esse fato evidencia a qualidade e o valor da Reorganização proposta.

Como resultado da Reorganização, o capital social da Movida é aumentado no montante de R$583.480.271,00, mediante a emissão de 63.381.072 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, subscritas pelos administradores da CS Participações, por conta da SIMPAR (que é a única acionista da CS Participações), e integralizadas com a totalidade ações da CS Participações, nos

termos do Protocolo e Justificação. Assim, a CS Participações tornar-se uma subsidiária integral da Movida, o que também confere à Movida o controle indireto da CS Brasil Frotas Ltda. ("CS Frotas"), uma empresa líder no ramo de locação de veículos automotores leves sem condutor ("GTF Leves") para clientes do setor público ou sociedades de economia mista ("GTF Leves Público").

Após a Reorganização, a Movida passará a atuar no setor de GTF Leves Público e se tornará a 2ª maior companhia de GTF Leves do Brasil, concluindo a incorporação de um ativo que combina escala e rentabilidade, além de reduzir a alavancagem da Movida e aumentar a capacidade de investimento da empresa combinada. A Reorganização contempla diversas sinergias operacionais e financeiras, dentre as quais destacamos: (i) maior rentabilidade na revenda de veículos; (ii) maior flexibilidade de alocação de frota; (iii) diluição de gastos fixos englobando sinergias das oficinas afiliadas, bases operacionais e despesas administrativas; (iv) melhora geral do perfil de crédito da companhia combinada; (v) aumento do poder de barganha junto aos fornecedores; e (vi) combinação do alto nível de governança da CS Participações, voltada para o setor público, que se soma à governança já existente na Movida com foco no setor privado, que configuram vantagens competitivas e minimizam riscos, melhorando a competitividade e aumento do ROIC (*return on invested capital*) da companhia combinada.

Conforme disposto no respectivo Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações, no contexto da Reorganização foi igualmente aprovada a celebração de aditamento ao Acordo Comercial e Outras Avenças por meio do qual a Movida passa a estar habilitada a atuar no mercado de GTF Leves Público, o qual era explorado pela CS Frotas no âmbito do Grupo SIMPAR ("Aditamento ao Acordo Comercial"). Como a celebração de tal instrumento constituía condição precedente à sua aprovação, as companhias informam que a Incorporação de Ações poderá, consequentemente, ser implementada uma vez findo o período de direito de recesso.

A Movida divulgará oportunamente aos seus acionistas, por meio de aviso aos acionistas, informações relativas ao direito de recesso dos acionistas dissidentes da Incorporação de Ações, incluindo prazos e informações para o seu exercício.

A administração da Movida comunica com antecedência que não utilizará a faculdade prevista no §3º do art. 137 da Lei das S.A., de maneira que a aprovação da Incorporação de Ações não será objeto de reconsideração ou ratificação pela assembleia geral da Movida. Assim, a Reorganização poderá ser desde já devidamente efetivada.

São Paulo, 26 de julho de 2021

Denys Marc Ferrez

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo e Diretor de Relações com Investidores da SIMPAR

Anselmo Toletino Soares Junior

Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores da CS Participações

Edmar Prado Lopes Neto

Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores da Movida

SIMPAR S.A.
Authorized Capital Publicly Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF):
07.415.333/0001-20
Company Registry (NIRE): 35.300.323.416

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
Publicly Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME):
21.314.559/0001-66
Company Registry (NIRE):
35.300.472.101

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.
Publicly Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF):
35.502.310/0001-99
Company Registry (NIRE): 35.300.559.631

MATERIAL FACT

SIMPAR S.A. ("SIMPAR"), Movida Participações S.A. ("Movida") and CS Brasil Participações e Locações S.A. ("CS Participações"), in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law 6,404/76, as amended ("Brazilian Corporation Law"), and CVM Instruction 358/02, and further to the material facts of February 3, 2021, and June 25, 2021, hereby inform their shareholders and the market in general that the extraordinary shareholders' meetings of Movida and CS Participações held today approved all matters related to (i) the partial spin-off of CS Participações with the transfer of the spun-off portion to CS Brasil Holding and Locação S.A. ("Partial Spin-off"); and (ii) the absorption of all shares issued by CS Participações by Movida ("Merger of Shares" and, jointly with the Partial Spin-off, "Reorganization").

In line with its commitment to ensuring the highest corporate governance standards, SIMPAR supervised the votes of Movida's minority shareholders present at its general meeting, who, in an expressive **majority**, approved the terms and conditions of the proposed Merger of Shares. In the companies' opinion, this fact shows the quality and value of the proposed Reorganization.

As a result of the Reorganization, Movida's share capital increases by R$583,480,271.00, through the issue of 63,381,072 new registered, book-entry common shares with no par value of the Company, subscribed by the managers of CS Participações, on behalf of SIMPAR (which is the sole shareholder of CS Participações), and paid-up using all the shares of CS Participações, under the terms of the Protocol and Justification. Accordingly, CS Participações will become a wholly-owned subsidiary of Movida, which

also grants Movida indirect control over CS Brasil Frotas Ltda. ("CS Frotas"), a leading company in the rental business of light driverless vehicles ("Light GTF") to customers from the public sector or government-controlled private companies ("Public Light GTF").

After the Reorganization, Movida will operate in the Public Light GTF sector and will become the 2nd largest Light GTF company in Brazil, completing the incorporation of an asset that combines scale and profitability, in addition to reducing Movida's leverage and increasing its investment capacity of the combined company. The Reorganization contemplates several operational and financial synergies, among which we highlight: (i) higher profitability in the resale of vehicles; (ii) greater fleet allocation flexibility; (iii) dilution of fixed expenses encompassing synergies from affiliated workshops, operating bases and administrative expenses; (iv) overall improvement in the combined company's credit profile; (v) increased bargaining power with suppliers; and (vi) combination of CS Participações' high level of governance, aimed at the public sector, which adds to Movida's existing governance with a focus on the private sector, which provide competitive advantages and minimize risks, improving competitiveness and increasing ROIC (return on invested capital) of the combined company.

As provided for in the respective Protocol and Justification of the Merger of Shares, under the Reorganization, the execution of an amendment to the Business Agreement and Other Covenants was also approved, whereby Movida is now qualified to operate in the Public Light GTF market, which was previously operated by CS Frotas within the scope of Grupo SIMPAR ("Amendment to the Business Agreement"). Given that the execution of the aforementioned document was a condition precedent for its approval, the companies inform that the Merger of Shares may, consequently, be implemented once the withdrawal right period ends.

Movida will timely disclose to its shareholders, through a notice to shareholders, information on the withdrawal right of shareholders dissenting from the Merger of Shares, including deadlines and information to exercise it.

Movida's management communicates in advance that it will not use the option provided for in §3 of art. 137 of the Brazilian Corporation Law, so that the approval of the Merger of Shares will not be subject to reconsideration or ratification by the general meeting of Movida. Thus, the Reorganization can be duly carried out from now on.

São Paulo, July 26, 2021

Denys Marc Ferrez

Executive Vice President of Corporate Finance and Investor Relations Officer of SIMPAR

Anselmo Toletino Soares Junior

Chief Financial, Administrative and Investor Relations Officer of CS Participações

Edmar Prado Lopes Neto

Chief Administrative, Financial and Investor Relations Officer of Movida